



PUBLICADO

Extrema, 04 / 11 / 25

LEI N°. 5.333
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Altera dispositivo da Lei Municipal nº 5.284, de 05 de setembro de 2025.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Esta lei tem como objetivo alterar dispositivo da Lei Municipal nº. 5.284/2025 que dispõe sobre: "Autoriza o Poder Executivo a destinar apoio financeiro a cidadã carente e dá outras providências".

Art. 2º - O parágrafo único do art. 1º passará a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. O apoio financeiro a ser concedido pela municipalidade, compreenderá o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para custeio de caução do aluguel e o valor mensal de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) durante o período de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período.”

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fabrício Sanchez Bergamin
- Prefeito Municipal -